



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

LEI N.º 1310, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Autoriza a abertura de crédito adicional especial na Lei nº 1.275/2023 - Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaú de Minas-MG para o exercício financeiro de 2024 - e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Norival Francisco de Lima, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no orçamento fiscal do exercício de 2024, no valor de R\$ 43.761,74 (quarenta e três mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos), com a seguinte classificação:

01.02.05.06.181.0401.6005- Emenda Parlamentar Impositiva: Contribuição ao Conselho de Segurança Pública de Itaú de Minas - CONSEP
33.50.42 – Auxílios – DR 1500 0000 43.761,74

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial, constante do artigo 1º, no valor total de R\$ 43.761,74 (quarenta e três mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos), fica o Executivo Municipal autorizado a anular a dotação 01.02.05.06.181.0401.6005- 33.50.41.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, 31 de outubro de 2024.


Norival Francisco de Lima
Prefeito Municipal